

LEI Nº 933, DE 29 DE OUTUBRO DE 1990.

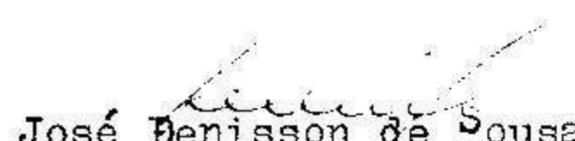
Concede Título de Cidadão Silvaniense à ANTONIO HENRIQUE SANTILLO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. ANTONIO HENRIQUE SANTILLO o Título de Cidadão Silvaniense, em reconhecimento aos inúmeros benefícios por ele prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 1990.


José Benisson de Sousa

- PREFEITO -